



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

## EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PLE Nº 65/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 65/2023 - Prefeito do Recife - Estabelece as normas e procedimentos para aplicação do instrumento urbanístico Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Município do Recife, em cumprimento à Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, que instituiu o Plano Diretor do Município do Recife.

Artigo único. Adicione-se a alínea I) ao inciso III do art. 5º novo do Projeto de Lei do Executivo nº 65, de 2023, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 5º .....

III - .....

I) previsão sobre a possibilidade de remoção de imóveis de moradia e comércio na região de impacto do empreendimento, considerando os desdobramentos na geração de renda sobretudo dos imóveis de uso misto ou comercial indicados para remoção.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo de nº 65/2023 estabelece as normas e procedimentos para aplicação do instrumento urbanístico Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Município do Recife. O EIV é um importante instrumento da política urbana, estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, enquanto um relatório multidisciplinar no qual se faz um levantamento dos impactos negativos e positivos causados por empreendimentos e atividades urbanas, bem como propõe medidas mitigadoras e compensatórias para evitar possíveis riscos que podem ser apresentados para a vizinhança.

O artigo 5º do PLE 65/2023 indica o conteúdo mínimo que o EIV deverá conter. Considerando que frequentemente empreendimentos de impacto geram como desdobramento a necessidade de remoções de imóveis residenciais e comerciais, para a abertura, por exemplo, de sistema viário de acesso ao empreendimento, é necessário que o EIV aponte esse tipo de impacto.

Razão pela qual, propomos, a inclusão da alínea I ao inciso III do art. 5º do PLE 65/2023, com o fim de aprimorar essa importante norma legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

